

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
 Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 02/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.612.101/0001-74, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 1773, Sala 6, Empresarial Paralela Shopping, CEP: 41.730-101, Paralela, Salvador/BA, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. José Carlos Rocha Xavier, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 05.783.463-62, CPF nº. 614.812.035-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Ulisses Madruga, BL. 216, Apto. 104 Vale dos Lagos, CEP: 41.250-430 Salvador/ BA, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 709/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 260/11, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino do Município.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **03 de julho de 2011**, consubstanciado no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em **03 de agosto de 2011**.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/11

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de **R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**.

Parágrafo Único: O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de julho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Alditec Comercio e Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/11
